



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATICO N.º 32

Junho de 1999

NOTAS

1. O Conselheiro Procurador-Geral da República efectuou, entre os dias 14 e 21 de Junho p. p., uma **visita oficial** à República Popular da China (R.P.C.) a convite do seu homólogo chinês, tendo-se feito acompanhar do seu Chefe de Gabinete e do vogal tempo inteiro do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Durante essa visita oficial o Conselheiro Procurador-Geral da República esteve sempre acompanhada pelo Embaixador de Portugal naquele país, tendo sido recebido pelo Vice-Presidente da República Popular da China, Senhor *Hu Jintao*, pelo Presidente do Supremo Tribunal Popular, Senhor *Xiang Yang*, pelo Procurador-Geral da Suprema Procuradoria da R.

P. C., Senhor *Han Zhu Bin* e, ainda, pelo Ministro dos Assuntos Civis, Senhor *Doji Cering*.

Os principais órgãos de comunicação social chineses efectuaram a cobertura jornalística dessa visita oficial que, além das referidas audiências, incluiu sessões de trabalho com a Vice-Procuradora da Procuradoria Suprema, Senhora *Hu Kehui* bem como com os dirigentes máximos da Procuradoria de Pequim, da Procuradoria Provincial de Yunnan e, também, do Ministério dos Assuntos Civis.

2. Os mapas respeitantes ao movimento de magistrados realizado em 26 de Maio de 1999 e difundidos no *Boletim Informativo n.º 31* saíram incompletos.

Aproveita-se, por isso, para divulgar, em *anexo*, o mapa em falta, relativo à transferência de procuradores-adjuntos colocados em regime de destacamento como auxiliares.

A TABELA

1. A tabela da sessão do CSMP realizada nos dias 22 e 23 de Junho comportava 108 pontos, dos quais 74 para serem apreciados em *Plenário* e 34 na *Secção Disciplinar*.

2. Para o *Plenário* estavam inscritos, para além do período de antes da ordem do dia, os seguintes pontos: 46 processos de inspecção; 1 reclamação de deliberação que atribuiu a classificação de medíocre a um magistrado; 2 pedidos de aposentação por incapacidade; 3 pedidos de autorização para renovação das comissões de serviço de outros tantos magistrados; 1 pedido de renovação do destacamento de uma magistrada; o sorteio para inspecção de 15 comarcas não abrangidas nos planos de inspecção dos anos de 1995 a 1999; o anteprojecto da proposta de alteração do regulamento das inspecções do Ministério Público; uma exposição apresentada por um ex-magistrado; 1 pedido de permuta subscrito por dois magistrados; 2 ofícios provenientes do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, sendo um relativo a critérios do movimento de magistrados e o outro à intervenção de magistrados em actividades extra-profissionais; uma participação subscrita por um procurador da República relativamente a diversas intervenções processuais de uma magistrada; 1 requerimento subscrito por uma procuradora-adjunta e relativo ao movimento de magistrados realizado em Janeiro de 1999; 2 ofícios relativos à situação dos quadros de magistrados do Ministério Público em tribunais tributários de 1.ª instância; 7 pedidos de remuneração por acumulação de funções; informação do Conselho Superior da Magistratura (CSM) acerca da organização



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de uma reunião entre aquele conselho e o CSMP; pedidos de autorização para nomeação dos Lics. *Alcides Manuel Rodrigues* (procurador da República) e *João António Gonçalves Fernandes Rato* (procurador-adjunto) como directores, respectivamente, das delegações do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) no distrito judicial de Évora e no distrito judicial do Porto e, por último, a substituição de alguns formadores do CEJ dado terem sido abrangidos pelo último movimento de magistrados.

3. A Secção Disciplinar tinha inscritos 27 processos (um disciplinar e os demais de inquérito), 5 exposições e 2 participações.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Não puderam estar presentes na sessão a Prof.^a Doutora *Teresa Pizarro Beleza* e o Dr. *Santos Pais*.

2. Apesar da extensão da agenda, a generalidade dos pontos inscritos foram apreciados.

No Plenário só não foram apreciados 8 pontos, na sua maioria relativos a processos de inspecção, e na Secção Disciplinar apenas foi adiada a análise de 9 processos de inquérito e de uma participação.

3. Os trabalhos do Plenário iniciaram-se com a aprovação da acta da sessão anterior a que se seguiu o habitual período de **antes da ordem do dia**.

Neste período foram abordados os seguintes assuntos: número de lugares a indicar para efeitos do próximo curso de formação normal de magistrados do CEJ (cfr. artigo 34.º, n.º 1 da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril); afectação e distribuição de espaços pelos magistrados como decorrência da instalação de novos tribunais; portaria relativa à instalação dos departamentos distritais de investigação e acção penal.

No que respeita ao problema das necessidades do Ministério Público em sede da formação de **novos magistrados**, o Conselho deliberou remeter a sua apreciação para a sessão do dia 7 de Julho de 1999 e com base em documento de trabalho a elaborar pelas procuradorias-gerais--distritais.

Sobre a instalação de **novos tribunais** e distribuição de espaços foi deliberado, por unanimidade, representar ao Ministro da Justiça a necessidade de serem adoptados critérios de afectação e distribuição de espaços que permitam a instalação de serviços decorrente da entrada em vigor da nova Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, tendo, nomeadamente, em conta o número de magistrados previstos nos respectivos quadros e a eventual existência de auxiliares.

Foi ainda deliberado apreciar em próxima sessão um anteprojecto de proposta de **portaria** sobre a instalação dos **departamentos distritais de investigação e acção penal** a ser preparado pelo vogal a tempo inteiro.

Relativamente ao **anteprojecto de regulamento de inspecções** o Conselho, após ter debatido o assunto, concluiu pela necessidade de reformulação de diversas disposições, tendo por isso deliberado no sentido da prossecução de estudos complementares no seio do grupo de trabalho já constituído para o efeito.

Em matéria de processos de inspecção, para além de terem sido atribuídas 42 classificações, foi analisado um processo relativo ao estado dos serviços do Ministério Público na comarca de Carrazeda de Ansiães.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As classificações, atribuídas em 33 processos de inspecção, envolveram 42 magistrados e foram as seguintes: 1 de *Suficiente* (a um procurador-adjunto), 8 de *Bom* (a um procurador da República e a 7 procuradores--adjuntos), 21 de *Bom com Distinção* (a 3 procuradores da República e a 18 procuradores-adjuntos) e 12 de *Muito Bom* (a 1 procuradores da República e a 11 procuradores-adjuntos).

O Conselho deferiu os **pedidos de aposentação** por incapacidade formulados pelos procuradores-adjuntos Lics. *Manuel Rebelo Basílio* e *José Alberto Silva Miranda Boavida*.

Foi autorizada a **renovação** das comissões de serviço do procurador-geral-adjunto Lic. *Gustavo José Guedes Pereira Rodrigues* nos supremos tribunais e do procurador da República, Lic. *António Henrique Lourenço Farinha* como docente do CEJ.

Também foi autorizada a **renovação**, em comissão eventual de serviço, do Lic. *Sérgio Augusto Fernandes Barreira*, como Inspector-Geral das Pescas, e autorizada a **renovação** do destacamento da procuradora da República, Lic.^a *Maria Carla Fonseca da Costa Oliveira* no Gabinete da Alta Comissária para as Questões da Promoção e Igualdade e da Família.

Foi **autorizada** a nomeação dos Lics. *Alcides Manuel Rodrigues* e *João António Gonçalves Fernandes Rato* como directores, respectivamente, das delegações do CEJ nos distritos judiciais de Évora e do Porto, sendo o primeiro em regime de acumulação.

Foram **indeferidos** o pedido de revisão de processo disciplinar constante de exposição subscrita por um ex-magistrado e a reclamação apresentada por um magistrado a propósito da classificação de serviço.

O Conselho tomou conhecimento do ofício provindo do CSM relativo à organização de uma reunião entre aquele Conselho e o CSMP, ficando a aguardar a indicação da data previsível para a sua realização.

Relativamente aos pedidos de remuneração por **acumulação de funções** formulados por 7 magistrados, ficou deliberado que o assunto deveria ser objecto, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, de uma análise e estudo de cariz mais gerais.

Ao ser abordado este assunto da acumulação de funções, foi assumido pelo Lic. *Paulo Dá Mesquita* o encargo de elaborar documento de reflexão acerca da problemática de substituição de magistrados.

O Conselho analisou as questões colocadas pelo SMMP a propósito dos **critérios para movimentos de magistrados** tendo deliberado que, para já, as mesmas devem ser apreciadas no âmbito de um grupo de trabalho integrado pelos vogais do CSMP Lics. *Joana Marques Vidal*, *Luís Sottomayor Felgueiras* e *Sousa Mendes* e destinado a apresentar propostas para actualização de tais critérios.

Refira-se, ainda, que neste âmbito, foi abordada a necessidade de actualização do regulamento para colocação nas comarcas sede de distrito judicial, tendo ficado assente analisar esta matéria numa das próximas sessões e com base em documento a preparar pelo vogal a tempo inteiro.

Relativamente à questão da intervenção de magistrados em **actividades extra-profissionais**, matéria também suscitada pelo SMMP num dos mencionados ofícios, o Conselho reflectiu sobre as experiências que decorrem do disposto no artigo 81.º do Estatuto do Ministério Público, nomeadamente, as do exercício de funções docentes ou de investigação científica de natureza jurídica.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No que concerne ao **pedido de permuta** formulado por dois procuradores-adjuntos, a sua apreciação foi remetida para o próximo movimento de procuradores-adjuntos.

Foi autorizada a **substituição** de diversos formadores do CEJ.

Tendo analisado dois ofícios relacionados com a reformulação dos quadros de magistrados do Ministério Público nos **tribunais tributários de 1.ª instância** (um, versando sobre a situação específica do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Braga e o outro, subscrito pelo magistrado coordenador dos tribunais tributários de 1.ª instância e respeitando à situação dos quadros do Ministério Público em todos estes tribunais), o Conselho, aderindo às considerações e propostas apresentadas pelo referido coordenador, decidiu representar ao Senhor Ministro das Finanças a necessidade e oportunidade de tal reformulação.

O requerimento apresentado por uma procuradora-adjunta a propósito do movimento de magistrados realizado em 27 de Janeiro p. p. foi **indeferido** porquanto não ficou vago nenhum dos cargos em que aquela magistrada pretendia ser provida, por promoção e por via de concurso. .

Foram **sorteados**, para efeitos de inspecção ordinária, 15 serviços ou comarcas não abrangidos pelos planos de inspecção referentes aos anos de 1995 a 1999.

Importa ainda assinalar que o Conselho, a propósito de questão suscitada na análise de um processo de inspecção, determinou que, de futuro, apenas serão efectuadas **inspecções a magistrados em comissão de serviço** estranha às funções do Ministério Público quando houver deliberação própria e específica.

4. A Secção Disciplinar decidiu **arquivar** 13 processos de inquérito, 1 processo disciplinar e 3 exposições tendo, ainda, decidido em 2 desses inquéritos a sua **conversão**, na parte não arquivada, **em processo disciplinar**.

Para além disso foi também decidida a **conversão em processo disciplinar** de um outro inquérito a par da **redistribuição** a novo inspector de dois processos, da **remessa** ao Plenário de uma exposição e, ainda, da **apensação** a uma exposição de uma participação entretanto entrada na Procuradoria-Geral da República.

Foi **indeferida** a exposição apresentada por um ex-magistrado e relacionada com sanção disciplinar que lhe foi aplicada.

anexo

- Procuradores-Adjuntos em Regime de Destacamento como Auxiliares ao abrigo do artº 57º do Decreto-Lei 374-A/79, de 10.9 – Transferências